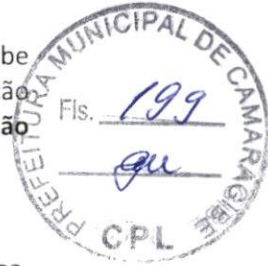




Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação



Memorando nº 185/2023 -CPL

Camaragibe-PE, 08 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Finanças
Assunto: Análise Habilitação Técnica

1.1. Ref.: Processo Licitatório nº 004/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, constitui objeto da presente licitação, Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral em Garrafões de 20L, em regime de comodato, e em garrafas de 500 ml, segundo abaixo descrito, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência (ANEXO I).

Prezado (a) Senhor (a),

Com os nossos cumprimentos, solicitamos Parecer/Análise Técnica referente à Qualificação econômico-financeira das empresas participantes, das propostas com melhor oferta, nos termos do item 10.4. do edital e art. 43, § 3º, da Lei nº 8666/1993 **VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE 40.786.019/0001-20**

Salienta-se que a diligência deste Pregoeiro junto à Secretaria, fundamenta-se no artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93, § único do art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019 e instrumento convocatório (item 12.2).

Oportuno, esclarecer que o certame encontra-se suspenso para análise da documentação das empresas participantes, logo, as desclassificações e inabilitações serão disponibilizadas tão somente após parecer técnico, momento em que será aberto o prazo para manifestação de recurso.

Ante o exposto, encaminho a seguinte documentação:

- ATA DA SESSÃO;
- Propostas do Processo;
- Vencedores Processo Disputa;
- Editais de Licitação.

Importa que pelo princípio da celeridade e economia processual, seja analisada documentação também das demais empresas subsequentes, em caso de inabilitação, conforme ata de classificação anexa.

No relatório Propostas dos Processos consta o link de acesso para download das documentações anexadas pelas empresas participantes.

As documentações das empresas e ata da sessão foram enviadas ao e-mail institucional sefin@camaragibe.pe.gov.br e financa@camaragibe.pe.gov.br **o Parecer Técnico deverá ser expedido em até 3 (três) dias, a fim de evitar morosidade e prejuízo do interesse público.**

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

**GIVANILDO
MEDEIROS
DO
NASCIMEN
TO:
830424154
49**

Assinado digitalmente por
GIVANILDO MEDEIROS DO
NASCIMENTO:83042415449
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=28660287000178,
OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3,
CN=GIVANILDO
MEDEIROS DO
NASCIMENTO:83042415449
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização
de assinatura aqui
Data: 2023.03.08 11:34:
00-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Secretaria de Finanças
Recebido em: 08/03/23
Hora: 11:44

Valéria Vanda Ferreira da Silva
Secretaria de Finanças
Chefe de Departamento

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Av. Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57
www.camaragibe.pe.gov.brEmail institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532
Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Solicitacao de Parecer

De: Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe

Para: sefin@camaragibe.pe.gov.br ,financas@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitacao de Parecer

Enviada em: 08/03/2023 | 11:39

Recebida em: 08/03/2023 | 11:39

MEMORANDO-1... .pdf 201.47
KB

AtaSessaoDi... .pdf 28.12 KB

PropostasPr... .pdf 16.95 KB

VencedoresP... .pdf 10.18 KB

Secretaria Municipal de Finanças Assunto: Análise Habilitação Técnica

1. Ref.: **Processo Licitatório nº 004/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, constitui objeto da presente licitação, Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral em Garrações de 20L, em regime de comodato, e em garrafas de 500 ml, segundo abaixo descrito, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência (ANEXO I).**

Prezado (a) Senhor (a),

Com os nossos cumprimentos, solicitamos Parecer/Análise Técnica referente à Qualificação econômico-financeira das empresas participantes, das propostas com melhor oferta, nos termos do item 10.4. do edital e art. 43, § 3º, da Lei nº 8666/1993 VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE 40.786.019/0001-20

Salienta-se que a diligência deste Pregoeiro junto à Secretaria, fundamenta-se no artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93, § único do art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019 e instrumento convocatório (item 12.2).

Oportuno, esclarecer que o certame encontra-se suspenso para análise da documentação das empresas participantes, logo, as desclassificações e inabilitações serão disponibilizadas tão somente após parecer técnico, momento em que será aberto o prazo para manifestação de recurso.

Ante o exposto, encaminho a seguinte documentação:

- ATA DA SESSÃO;
- Propostas do Processo;
- Vencedores Processo Disputa;
- Edital de Licitação.

Importa que pelo princípio da celeridade e economia processual, seja analisada documentação também das demais empresas subsequentes, em caso de inabilitação, conforme ata de classificação anexa.

No relatório Propostas dos Processos constam link de acesso para download das documentações anexadas pelas empresas participantes.

As documentações das empresas e ata da sessão foram enviadas ao e-mail institucional sefin@camaragibe.pe.gov.br e financa@camaragibe.pe.gov.br **o Parecer Técnico deverá ser expedido em até 3 (três) dias, a fim de evitar morosidade e prejuízo do interesse público.**

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial



Vivendo
dias melhores



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Memorando nº 187/2023-CPL

Camaragibe-PE, 08 de março de 2023.

Ao Sr. MARCOS RIBEIRO

Secretário de Administração

Assunto: Análise Habilitação Técnica

Ref.: Processo Licitatório nº 004/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, constitui objeto da presente licitação, Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral em Garrações de 20L, em regime de comodato, e em garrafas de 500 ml, segundo abaixo descrito, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência (ANEXO I).

Prezado(a) Senhor(a),

Com os nossos cumprimentos, solicitamos Parecer técnico relativo à qualificação técnica da empresa **VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE** que apresentou melhor oferta, nos termos do item 10.3 do edital. Salienta-se que a diligência deste Pregoeiro junto à Secretaria, fundamenta-se no artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93, § único do art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019 e instrumento convocatório (item 12.2). Bem como nos termos do item 9.1.1 do edital e art. 43, § 3º, da Lei nº 8666/1993 .

Oportuno, esclarecer que o certame encontra-se suspenso para análise da documentação das empresas participantes, logo, as desclassificações e inabilitações serão disponibilizadas tão somente após parecer técnico, momento em que será aberto o prazo para manifestação de recurso.

Na oportunidade, encaminhamos para o email institucional da SECAD, os seguintes documentos:

1. ATA DA SESSÃO DE DISPUTA;
2. RELATÓRIO "PROPOSTAS DO PROCESSO";
3. VENCEDORES DO PROCESSO;
4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
5. INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES;
6. EDITAL.

No relatório Propostas dos Processos constam link de acesso para download das documentações anexadas pelas empresas participantes.

Ante o exposto, informo que a documentação foi enviada para o email institucional da SECAD secad@camaragibe.pe.go.br.

O Parecer Técnico deverá ser expedido em caráter de Urgência em até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar morosidade e prejuízo do interesse público.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**GIVANILDO
MEDEIROS
DO
NASCIMENTO**
83042415449
GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Assinado digitalmente por GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO: 83042415449
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO: 83042415449
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.08 12:26:13-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.brEmail institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

**Parecer Técnico PL04/2023, PE01/2023 Agua**

De: Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe

Para: secad@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Parecer Técnico PL04/2023, PE01/2023 Agua

Enviada em: 08/03/2023 | 12:35

Recebida em: 08/03/2023 | 12:35

AtaSessaoDi... .pdf 28.12 KB

PropostasPr... .pdf 16.95 KB

VencedoresP... .pdf 10.18 KB

EDITAL PL 0... .pdf 8.46 MB

MEMORANDO-1... .pdf 151.75 KB

**Ao Sr. MARCOS RIBEIRO
Secretário de Administração****Assunto:** Análise Habilitação Técnica**Ref.:** Processo Licitatório nº 004/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, constitui objeto da presente licitação, Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral em Garrafas de 20L, em regime de comodato, e em garrafas de 500 ml, segundo abaixo descrito, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência (ANEXO I).

Prezado(a) Senhor(a),

Com os nossos cumprimentos, solicitamos Parecer técnico relativo à qualificação técnica da empresa **VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE** que apresentou melhor oferta, **nos termos do item 10.3 do edital. Salienta-se que a diligência deste Pregoeiro junto à Secretaria, fundamenta-se no artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93, § único do art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019 e instrumento convocatório (item 12.2). Bem como nos termos do item 9.1.1 do edital e art. 43, § 3º, da Lei nº 8666/1993.**

Oportuno, esclarecer que o certame encontra-se suspenso para análise da documentação das empresas participantes, logo, as desclassificações e inabilitações serão disponibilizadas tão somente após parecer técnico, momento em que será aberto o prazo para manifestação de recurso.

Na oportunidade, encaminhamos para o email institucional da SECAD, os seguintes documentos:

1. ATA DA SESSÃO DE DISPUTA;
2. RELATÓRIO "PROPOSTAS DO PROCESSO";
3. VENCEDORES DO PROCESSO;
4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
5. INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES;
6. EDITAL.

No relatório Propostas dos Processos constam link de acesso para download das documentações anexadas pelas empresas participantes.

Ante o exposto, informo que a documentação foi enviada para o email institucional da SECAD secad@camaragibe.pe.gov.br.

O Parecer Técnico deverá ser expedido em caráter de Urgência em até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar morosidade e prejuízo do interesse público.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Fone: 2129-9532



ENC: Solicitacao de Parecer

De: Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe

Para: sefin@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: Solicitacao de Parecer

Enviada em: 08/03/2023 | 13:48

Recebida em: 08/03/2023 | 13:48

MEMORANDO-1... .pdf 201.47
KB

AtaSessaoDi... .pdf 28.12 KB

PropostasPr... .pdf 16.95 KB

VencedoresP... .pdf 10.18 KB

EDITAL PL 0... .pdf 8.46 MB

Segue edital que faltou no email anterior

A empresa previamente vencedora foi a: VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE 40.786.019/0001-20, a qual solicito análise da documentação de habilitação econômico-financeira.

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Fone: 2129-9532

De: "Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe" <cpl@camaragibe.pe.gov.br>
Enviada: 2023/03/08 11:39:09
Para: sefin@camaragibe.pe.gov.br, financas@camaragibe.pe.gov.br
Assunto: Solicitacao de Parecer

Secretaria Municipal de Finanças Assunto: Análise Habilitação Técnica

1. Ref.: Processo Licitatório nº 004/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, constitui objeto da presente licitação, Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral em Garrações de 20L, em regime de comodato, e em garrafas de 500 ml, segundo abaixo descrito, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência (ANEXO I).

Prezado (a) Senhor (a),

Com os nossos cumprimentos, solicitamos Parecer/Análise Técnica referente à Qualificação econômico-financeira das empresas participantes, das propostas com melhor oferta, nos termos do item 10.4. do edital e art. 43, § 3º, da Lei nº 8666/1993 VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE 40.786.019/0001-20

Salienta-se que a diligência deste Pregoeiro junto à Secretaria, fundamenta-se no artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93, § único do art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019 e instrumento convocatório (item 12.2).

Oportuno, esclarecer que o certame encontra-se suspenso para análise da documentação das empresas participantes, logo, as desclassificações e inabilitações serão disponibilizadas tão somente após parecer técnico, momento em que será aberto o prazo para manifestação de recurso.

Ante o exposto, encaminho a seguinte documentação:

- ATA DA SESSÃO;
- Propostas do Processo;
- Vencedores Processo Disputa;
- Edital de Licitação.

Importa que pelo princípio da celeridade e economia processual, seja analisada documentação também das demais empresas subsequentes, em caso de inabilitação, conforme ata de classificação anexa.

No relatório Propostas dos Processos constam link de acesso para download das documentações anexadas pelas empresas participantes.

As documentações das empresas e ata da sessão foram enviadas ao e-mail institucional sefin@camaragibe.pe.gov.br e financa@camaragibe.pe.gov.br **o Parecer Técnico deverá ser expedido em até 3 (três) dias, a fim de evitar morosidade e prejuízo do interesse público.**

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda

08/03/23, 13:49

ENC: Solicitacao de Parecer - cpl@camaragibe.pe.gov.br - Webmail

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Fone: 2129-9532



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação



Memorando nº 185/2023 -CPL

Camaragibe-PE, 08 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Análise Habilitação Técnica

Ref.: Processo Licitatório nº 004/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº001/2023, constitui objeto da presente licitação, Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral em Garrafas de 20L, em regime de comodato, e em garrafas de 500 ml, segundo abaixo descrito, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência (ANEXO I).

Prezado (a) Senhor (a),

Com os nossos cumprimentos, solicitamos Parecer/Análise Técnica referente à Qualificação econômico-financeira das empresas participantes, das propostas com melhor oferta, nos termos do item 10.4. do edital e art. 43, § 3º, da Lei nº 8666/1993, em conformidade com a ata de classificação anexo a este, solicito que a análise abranja até a segunda colocada na referida classificação.

Lote 1 : 1ª colocada VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 095 40.786.019/0001-20, 2ª colocada ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES, 39.441.689/0001-25;

Lote 2: 1ª colocada VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 095 40.786.019/0001-20, 2ª colocada ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES, 39.441.689/0001-25;

Lote 3: 1ª colocada VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 095 40.786.019/0001-20, 2ª colocada IMPERIO COMERCIO 099 32.754.084/0001-45.

Salienta-se que a diligência deste Pregoeiro junto à Secretaria, fundamenta-se no artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93, § único do art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019 e instrumento convocatório (item 12.2).

Oportuno, esclarecer que o certame encontra-se suspenso para análise da documentação das empresas participantes, logo, as desclassificações e inabilitações serão disponibilizadas tão somente após parecer técnico, momento em que será aberto o prazo para manifestação de recurso.

Ante o exposto, encaminho a seguinte documentação:

- a. ATA DA SESSÃO;b. Propostas do Processo;c. Vencedores Processo Disputa;d. Edital de Licitação;
- e. Classificação.

Importa que pelo princípio da celeridade e economia processual, seja analisada documentação também das demais empresas subseqüentes, em caso de inabilitação, conforme ata de classificação anexa.

No relatório Propostas dos Processos constam link de acesso para download das documentações anexadas pelas empresas participantes.

As documentações das empresas e ata da sessão foram enviadas ao e-mail institucional sefin@camaragibe.pe.gov.br e financa@camaragibe.pe.gov.br **o Parecer Técnico deverá ser expedido em até 3 (três) dias, a fim de evitar morosidade e prejuízo do interesse público.**

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
TO:
830424154
49

Assinado digitalmente por GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO:83042415449 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860287000178, OU=Presencial, OU=Certificado PPA3, CN=GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO:83042415449 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2023.03.10 12:04:31-0300 Foxit Reader Versão: 10.1.1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Av. Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57

www.camaragibe.pe.gov.brEmail institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Departamento / Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348

Secretaria de Finanças
Recebido em: 10/03/23
Hora: _____
Valéria Vanda Ferreira da Silva
Secretaria de Finanças
Departamento de Licitação



solicitação de parecer Técnico PL04,PE01-ÁGUA

De: Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe

Para: sefin@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: solicitação de parecer Técnico PL04,PE01-ÁGUA

Enviada em: 10/03/2023 | 12:11

Recebida em: 10/03/2023 | 12:11

AtaSessaoDi... .pdf 28.12 KB

CLASSIFICACAO.pdf 14.89 KB

PropostasPr... .pdf 16.95 KB

VencedoresP... .pdf 10.18 KB

EDITAL PL 0... .pdf 8.46 MB

MEMORANDO-1... .pdf 333.33 KB

Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Análise Habilitação Técnica

Ref.: Processo Licitatório nº 004/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº001/2023, constitui objeto da presente licitação, Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral em Garrafas de 20L, em regime de comodato, e em garrafas de 500 ml, segundo abaixo descrito, para

atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência (ANEXO I).

Prezado (a) Senhor (a),

Com os nossos cumprimentos, solicitamos Parecer/Análise Técnica referente à Qualificação econômico-financeira das empresas participantes, das propostas com melhor oferta, nos termos do item 10.4. do edital e art. 43, § 3º, da Lei nº 8666/1993, em conformidade com a ata de classificação anexo a este, solicito que a análise abranja até a segunda colocada na referida classificação.

Lote 1: 1ª colocada VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 095 40.786.019/0001-20, 2ª colocada ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES, 39.441.689/0001-25;

Lote 2: 1ª colocada VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 095 40.786.019/0001-20, 2ª colocada ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES, 39.441.689/0001-25;

Lote 3: 1ª colocada VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS 095 40.786.019/0001-20, 2ª colocada IMPERIO COMERCIO 099 32.754.084/0001-45.

Salienta-se que a diligência deste Pregoeiro junto à Secretaria, fundamenta-se no artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93, § único do art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019 e instrumento convocatório (item 12.2).

Oportuno, esclarecer que o certame encontra-se suspenso para análise da documentação das empresas participantes, logo, as desclassificações e inabilitações serão disponibilizadas tão somente após parecer técnico, momento em que será aberto o prazo para manifestação de recurso.

Ante o exposto, encaminho a seguinte documentação:

- a. ATA DA SESSÃO;b. Propostas do Processo;c. Vencedores Processo Disputa;d. Edital de Licitação;
- e. Classificação.

Importa que pelo princípio da celeridade e economia processual, seja analisada documentação também das demais empresas subsequentes, em caso de inabilitação, conforme ata de classificação anexa.

No relatório Propostas dos Processos constam link de acesso para download das documentações anexadas pelas empresas participantes.

As documentações das empresas e ata da sessão foram enviadas ao e-mail institucional

sefin@camaragibe.pe.gov.br e financa@camaragibe.pe.gov.br **o Parecer Técnico deverá ser**

expedido em até 3 (três) dias, a fim de evitar morosidade e prejuízo do interesse público.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura Municipal de Camaragibe
 Fone: 2129-9532



Vivendo
dias melhores



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Memorando nº 187/2023-CPL

Camaragibe-PE, 08 de março de 2023.

Ao Sr. MARCOS RIBEIRO

Secretário de Administração

Assunto: Análise Habilitação Técnica

Ref.: Processo Licitatório nº 004/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, constitui objeto da presente licitação, Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral em Garrações de 20L, em regime de comodato, e em garrafas de 500 ml, segundo abaixo descrito, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência (ANEXO I).

Prezado(a) Senhor(a),

Com os nossos cumprimentos, solicitamos Parecer técnico relativo à qualificação técnica da empresa **VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE** que apresentou melhor oferta, **nos termos do item 10.3 do edital. Salienta-se que a diligência deste Pregoeiro junto à Secretaria, fundamenta-se no artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93, § único do art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019 e instrumento convocatório (item 12.2). Bem como nos termos do item 9.1.1 do edital e art. 43, § 3º, da Lei nº 8666/1993.**

Oportuno, esclarecer que o certame encontra-se suspenso para análise da documentação das empresas participantes, logo, as desclassificações e inabilitações serão disponibilizadas tão somente após parecer técnico, momento em que será aberto o prazo para manifestação de recurso.

Na oportunidade, encaminhamos para o email institucional da SECAD, os seguintes documentos:

1. ATA DA SESSÃO DE DISPUTA;
2. RELATÓRIO "PROPOSTAS DO PROCESSO";
3. VENCEDORES DO PROCESSO;
4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
5. INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES;
6. EDITAL.

No relatório Propostas dos Processos constam link de acesso para download das documentações anexadas pelas empresas participantes.

Ante o exposto, informo que a documentação foi enviada para o email institucional da SECAD secad@camaragibe.pe.go.br.

O Parecer Técnico deverá ser expedido em caráter de Urgência em até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar morosidade e prejuízo do interesse público.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**GIVANILDO
MEDEIROS
DO
NASCIMENTO**
83042415449
GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Assinado digitalmente por GIVANILDO
MEDEIROS DO NASCIMENTO:
83042415449
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=28860267000178,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=GIVANILDO MEDEIROS DO
NASCIMENTO 83042415449
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023.03.08 12:26:13-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.brEmail institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

**Parecer Técnico PL04/2023, PE01/2023 Agua**

De: Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe

Para: secad@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Parecer Técnico PL04/2023, PE01/2023 Agua

Enviada em: 08/03/2023 | 12:35

Recebida em: 08/03/2023 | 12:35

AtaSessaoDi... .pdf 28.12 KB

PropostasPr... .pdf 16.95 KB

VencedoresP... .pdf 10.18 KB

EDITAL PL 0... .pdf 8.46 MB

MEMORANDO-1... .pdf 151.75 KB

**Ao Sr. MARCOS RIBEIRO
Secretário de Administração****Assunto:** Análise Habilitação Técnica**Ref.: Processo Licitatório nº 004/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, constitui objeto da presente licitação, Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral em Garrafas de 20L, em regime de comodato, e em garrafas de 500 ml, segundo abaixo descrito, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência (ANEXO I).**

Prezado(a) Senhor(a),

Com os nossos cumprimentos, solicitamos Parecer técnico relativo à qualificação técnica da empresa **VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE** que apresentou melhor oferta, **nos termos do item 10.3 do edital. Salienta-se que a diligência deste Pregoeiro junto à Secretaria, fundamenta-se no artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93, § único do art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019 e instrumento convocatório (item 12.2). Bem como nos termos do item 9.1.1 do edital e art. 43, § 3º, da Lei nº 8666/1993.**

Oportuno, esclarecer que o certame encontra-se suspenso para análise da documentação das empresas participantes, logo, as desclassificações e inabilitações serão disponibilizadas tão somente após parecer técnico, momento em que será aberto o prazo para manifestação de recurso.

Na oportunidade, encaminhamos para o email institucional da SECAD, os seguintes documentos:

1. ATA DA SESSÃO DE DISPUTA;
2. RELATÓRIO "PROPOSTAS DO PROCESSO";
3. VENCEDORES DO PROCESSO;
4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
5. INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES;
6. EDITAL.

No relatório Propostas dos Processos constam link de acesso para download das documentações anexadas pelas empresas participantes.

Ante o exposto, informo que a documentação foi enviada para o email institucional da SECAD secad@camaragibe.pe.gov.br.

O Parecer Técnico deverá ser expedido em caráter de Urgência em até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar morosidade e prejuízo do interesse público.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal



5



Memorando N°053/2022

Camaragibe, 13 de março de 2023.

De: Secretaria de Finanças

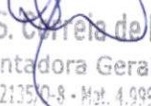
Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Resposta Memorando n° 185/2023 - CPL

Em atendimento ao memorando n°185/2023, segue anexo, Parecer n°013/2023 - SEFIN, referente Análise de Qualificação Econômica-Financeira do Processo Licitatório n° 04/2023.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição.

Respeitosamente,


Cintia S. Correia de Lima
Contadora Geral
CRC-PE: 0221350-8 - Matr. 4.9999464.3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 13/03/23 às: 11:00

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA
PARECER Nº 013/2023 – SEFIN



Pregão Eletrônico nº 01/2023
Processo Licitatório nº 04/2023
Processo Administrativo nº 07/2023

Requerente: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Assunto: Constitui o objeto da presente licitação o empresa para o fornecimento de Água Mineral em Garrafas de 20L, em regime de comodato, e em garrafas de 500 ml, segundo Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência .

- Memorando nº 185/2023 - CPL;

- Documentos de habilitação e credenciamento, que foram encaminhadas através de e-mail disponíveis através de link do Google Drive.

DOS DOCUMENTOS:

1 – VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE
CNPJ 40.786.019/0001-20
ITEM 10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
10.4.1	Balanço Patrimonial e Demonstrações do último exercício social 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei.	Atende.
10.4.2.3.4.5	Não se aplica.	
10.4.6	Índice: $LG = \frac{695.917,74}{30.858,82} = 22,55$ $LC = \frac{695.917,74}{30.858,82} = 22,55$ $SG = \frac{2.259.432,56}{30.858,82} = 73,22$	Atende.
10.4.7	Índices superiores a 1 (um).	Atende.
10.4.8	Apresentou Certidão de Falência ou Recuperação Judicial.	Certidão de Falência não foi localizada no Processo Licitatório. Item 10.4,8.
10.4.9	Apresentou Certidão de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos em 1º e 2º grau.	Atende.
10.4.10.11	-	

2 – ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ 39.441.689/0001-25
ITEM 10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA



ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
10.4.1	Balanço Patrimonial e Demonstrações do último exercício social 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei.	Atende.
10.4.2.3.4.5	Não se aplica.	
10.4.6	Índice: $LG = \frac{485.234,22}{600,00} = 8,01$ $LC = \frac{485.234,22}{600,00} = 8,01$ $SG = \frac{485.234,22}{600,00} = 8,01$	Atende.
10.4.7	Índice superior a 1 (um).	Atende.
10.4.8	Certidão de Falência ou Recuperação Judicial.	Atende.
10.4.9	Apresentou Certidão de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos em 1º e 2º grau.	Atende.
10.4.10.11	Atende.	

3 – IMPRERIO COMERCIO DE GÁS DE COZINHA LTDA
CNPJ 32.754.084/0001-45
ITEM 10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
10.4.1	Não foram apresentados Balanço Patrimonial e Demonstrações do último exercício social 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei. -DOCUMENTAÇÃO NÃO FOI LOCALIZADA NO PROCESSO LICITATÓRIO.	Não Atendeu ao Item.
10.4.2.3.4.5	Não se aplica.	
10.4.6	Índice: $LG = \frac{0,00}{0,00} = 0,00$ $LC = = \frac{0,00}{0,00} = 0,00$	Não Atendeu ao Item.



	$SG = \frac{0,00}{0,00} = 0,00$	
10.4.7	Índice superior a 1 (um).	Não Atendeu ao Item.
10.4.8 10.4.9	Apresentou Certidão de Falência ou Recuperação Judicial. Apresentou Certidão de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos em 1º e 2º grau.	Não Atendeu ao Item.
10.4.10.11	Atende.	

DA ANÁLISE TÉCNICA:

Tendo em vista os documentos apresentados pelas empresas licitantes, e considerando as regras fixadas no Edital de Licitação, opinamos por favorável a habilitação da empresa ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, por atender as regras fixadas em editem no Item 10.4. Qualificação Econômico-Financeiro.

Com relação as empresas VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE e IMPRERIO COMERCIO DE GÁS DE COZINHA LTDA, não atenderam as regras fixadas no edital - 10.4. da Qualificação Econômica - Financeira.

É o parecer.

Camaragibe, 13 de março de 2023


Cíntia Lima
Contadora Geral



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 17/03/23 às 10:00h
Assinatura
Adriana Rodrigues da Silva
Membro da CPL
Portaria nº 527/2019

Memo. nº 181/2023/SECAD/Gab

Camaragibe, 16 de março de 2023.

À
Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Resposta ao Memo. nº 187/2023/CPL – Encaminhamento de Parecer Técnico no PL 4/2023 (Água Mineral).**

Em atenção ao Memo. nº 187/2022-CPL, pelo qual essa Comissão solicita análise de qualificação técnica da empresa que apresentou melhor proposta no PL 4/2023¹, a SECAD-Gab encaminha em anexo o Parecer Técnico nº 1/2023 da Diretoria Administrativa com dilucidações técnicas pertinentes.

Em face do caráter objetivo da demanda e tendo em vista o exame técnico da Diretoria Administrativa na análise da habilitação técnica da empresa VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE no PL 4/2023, a SECAD-Gab **RATIFICA** o parecer e **DETERMINA a desclassificação da empresa**, devendo **ser notificado o licitante subsequente** autor da melhor da proposta.

Atenciosamente,

Marcos Ribeiro Filho
Secretário de Administração
Mat. 0.0004592

MARCOS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração

¹ Fornecimento de Água Mineral em Garrações de 20L, em regime de comodato, e em garrafas de 500 ml.



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Diretoria Administrativa

Parecer Técnico nº 1/2023/SECAD/DIRAD

Camaragibe, 16 de março de 2023.

À
Secretaria de Administração

Assunto: **Análise de habilitação técnica – Água Mineral.**

Instado a se manifestar nos autos do Processo Licitatório nº 4/2023, Pregão Eletrônico nº 1/2023, por provocação do Pregoeiro Municipal veiculada no Memo. nº 187/2023-CPL, pertinente à fase externa do certame, a Diretoria Administrativa apresenta dilucidações técnicas referentes à análise da habilitação técnica da empresa VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE que apresentou melhor oferta para o **fornecimento de Água Mineral em Garrafas de 20L, em regime de comodato, e em garrafas de 500 ml.**

Como se sabe, a qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame, exigindo atestados de capacidade técnica que estão estipulados no artigo 30, II e § 1º, I, da Lei n. 8.666, asseverado pela CF/88 no inciso XXI de seu art. 37.

Os atestados de capacidade têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança e segurança à Administração licitadora de o aludido licitante possuir expertise técnica.

Nota-se que a apresentação de atestados visa demonstrar que os licitantes já executaram, anteriormente, **objetos compatíveis em características com aquele definido e almejado na licitação**, resguardando o interesse da Administração na



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Diretoria Administrativa



preservação da competição entre aqueles que reúnam condições de executar objeto similar ao licitado.

Sob esse prisma, a prescrição editalícia é que o atestado de qualificação técnico-profissional será apresentado comprovando a licitante ter desempenhado atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devendo **operar a inabilitação** para o licitante que apresenta-los em desacordo com o estabelecido no edital, nos termos do item 10.

Neste aspecto, temos que **a empresa VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE não apresentou** Atestados de Capacidade Técnica que demonstrem experiência no fornecimento de itens equivalentes aos licitados e em quantitativos compatíveis, não comprovando a idoneidade profissional desejada.

De bom alvitre lembrar, ainda, que o Edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI: "(...) estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento" (GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 13ª edição. Editora Saraiva. 2008, p. 487)

Diante disso, **deve o Pregoeiro operar a desclassificação** da empresa **VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE** (CNPJ nº 40.786.019/0001-20) por expressa agressão às exigências do Edital, passando o presente parecer a fazer parte integrante dos autos processuais em voga para todos os fins e normas gerais no que couber.

Respeitosamente,

José David
Dir. Administrativo
Mat. 4.0005191.9


JOSÉ DAVID CAMPOS
Diretor Administrativo

**ENC: Parecer Tecnico PL04/2023, PE01/2023 Agua**

De: Secretaria de Administração - PMCg

Para: controleadm@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: Parecer Tecnico PL04/2023, PE01/2023 Agua

Enviada em: 14/03/2023 | 10:22

Recebida em: 14/03/2023 | 10:23

AtaSessaoDi... .pdf 28.12 KB

PropostasPr... .pdf 16.95 KB

VencedoresP... .pdf 10.18 KB

EDITAL PL 0... .pdf 8.46 MB

MEMORANDO-1... .pdf 151.75 KB

Gabinete

Secretaria Municipal de Administração – SECAD

Prefeitura Municipal de Camaragibe

www.camaragibe.pe.gov.br

Fone: +55 81 99873-2309 (Whatsapp)

De: "Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe" <cpl@camaragibe.pe.gov.br>

Enviada: 2023/03/08 12:36:36

Para: secad@camaragibe.pe.gov.br

Assunto: Parecer Tecnico PL04/2023, PE01/2023 Agua

Ao Sr. MARCOS RIBEIRO**Secretário de Administração****Assunto:** Análise Habilitação Técnica**Ref.: Processo Licitatório nº 004/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico o nº 001/2023, constitui objeto da presente licitação, Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de &am p;Aac ute;gua Mineral em Garrações de 20L, em regime de comodato, e em garrafas de 500 ml, segundo abaixo descrito, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência (ANEXO I).**

Prezado(a) Senhor(a),

Com os nossos cumprimentos, solicitamos Parecer técnico relativo à qualificação técnica da empresa **VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE que apresentou melhor oferta, **Salienta-se que a diligência deste Pregoeiro junto à Secretaria, fundamenta-se no artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93, § único do art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019 e instrumento convocatório (item 12.2). Bem como nos termos do item 9.1.1 do edital e art. 43, § 3º, da Lei nº 8666/1993 .****

Oportuno, esclarecer que o certame encontra-se suspenso para análise da documentação das empresas participantes, logo, as desclassificações e inabilitações serão disponibilizadas tão somente após parecer técnico, momento em que será aberto o prazo para manifestação de recurso.

Oportunidade, encaminhamos para o email institucional da SECAD, os seguintes documentos:

1. ATA DA SESSÃO DE DISPUTA;
2. RELATÓRIO "PROPOSTAS DO PROCESSO";
3. VENCEDORES DO PROCESSO;
4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
5. INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES;
6. EDITAL.

No relatório Propostas dos Processos constam link de acesso para download das documentações anexadas pelas empresas participantes.Ante o exposto, informo que a documentação foi enviada para o email institucional da SECAD secad@camaragibe.pe.go.br.**O Parecer Técnico deverá ser expedido em caráter de Urgência em até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar morosidade e prejuízo do interesse público.**

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal



Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Fone: 2129-9532



Vivendo
dias melhores



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Memorando nº 216/2023-CPL

Camaragibe-PE, 17 de março de 2023.

Ao Sr. MARCOS RIBEIRO

Secretário de Administração

Assunto: Análise Habilitação Técnica

Ref.: Processo Licitatório nº 004/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, constitui objeto da presente licitação, Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral em Garrações de 20L, em regime de comodato, e em garrafas de 500 ml, segundo abaixo descrito, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência (ANEXO I).

Prezado(a) Senhor(a),

CONSIDERANDO a necessidade evitar a morosidade na conclusão do Pregão Eletrônico.

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, competitividade, formalismo moderado, vínculo ao instrumento convocatório, legalidade, transparência e celeridade processual.

CONSIDERANDO a eventual desclassificação da empresa VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE por não atender as regras do edital quanto a qualificação técnica, conforme Memorando nº 181/2023/SECAD/GAB.

Solicitamos que o Setor técnico analise a documentação das demais classificadas em seus respectivos lotes, no intuito de encontrar empresas devidamente habilitadas tecnicamente, vez que o SISTEMA BNC permite o acesso à documentação de todos os participantes após a fase de lances, com base na interpretação do item 12.29 do edital.

12.29 No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.

Motivo pelo qual encaminhamos novamente Ata da Sessão de Disputa (onde poderá ser verificada a classificação dos licitantes) e Relatório Propostas do Processo (onde consta link de acesso para download das documentações anexadas pelas empresas participantes).

1. ATA DA SESSÃO DE DISPUTA;
2. RELATÓRIO "PROPOSTAS DO PROCESSO";
3. VENCEDORES DO PROCESSO;
4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
5. INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES;
6. EDITAL.

Oportuno informar que o processo encontra-se suspenso para análise da habilitação das licitantes e será aberto prazo único de recurso para as empresas consideradas inabilitadas.

Esclarecemos que a documentação relativa ao certame está disponível pelo acesso público no sistema BNC, pelo link a seguir:

<https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bqkz%5D3Mqo9AGGJvuv3T5mUwVB%2FI6XOM7RTBbYFoWFbw9eDK8wiNifccmKS8j0RLkK0ieP6zqkDijjMINSqL83oaujG4E0Ud2XIPpi4K6QU4Ibr0%3D>

Salienta-se que a diligência deste Pregoeiro junto à Secretaria, fundamenta-se no artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93, § único do art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019 e instrumento convocatório item 9.1.1.

Ante o exposto, informo que a documentação foi enviada para o email institucional da SECAD secad@camaragibe.pe.gov.br.

O Parecer Técnico deverá ser expedido em caráter de Urgência em até 02 (dois) dias úteis, a fim de evitar morosidade e prejuízo do interesse público.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532



Vivendo dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

**GIVANILDO
MEDEIROS
DO
NASCIMENTO
O:
83042415449**

Assinado digitalmente por
GIVANILDO MEDEIROS DO
NASCIMENTO 83042415449
DN: C=BR, O=MCP-Brasil,
OU=AC SOLLUT, Multiple v5,
OU=2980267000178
OID.1=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=GIVANILDO
MEDEIROS DO NASCIMENTO,
83042415449
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.09.17 14:44:18-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Memorando nº 216/2023-CPL

De: Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe

Para: secad@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Memorando nº 216/2023-CPL

Enviada em: 17/03/2023 | 14:48

Recebida em: 17/03/2023 | 14:48

MEMORANDO-2... .pdf 469.88
KB

VencedoresP... .pdf 10.18 KB

AtaSessaoDi... .pdf 28.12 KB

CLASSIFICACAO.pdf 14.89 KB

PropostasPr... .pdf 16.95 KB

EDITAL PL 0... .pdf 8.46 MB

Memorando nº 216/2023-CPL

Camaragibe-PE, 17 de março de 2023.

Ao Sr. **MARCOS RIBEIRO**

Secretário de Administração

Assunto: Análise Habilitação Técnica

Ref.: Processo Licitatório nº 004/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, constitui objeto da presente licitação, Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral em Garrações de 20L, em regime de comodato, e em garrafas de 500 ml, segundo abaixo descrito, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência (ANEXO I).

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Fone: 2129-9532



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



Memo. nº 199/2023/SECAD/Gab

Camaragibe, 24 de março de 2023.

À
Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Resposta ao Memo. nº 216/2023/CPL – Encaminhamento de Parecer Técnico no PL 4/2023 (Água Mineral).**

Em atenção ao Memo. nº 216/2023-CPL, pelo qual essa Comissão solicita **análise de qualificação técnica** das empresas que apresentaram melhor proposta no PL 4/2023¹ (em vista eventual desclassificação da empresa VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE), a SECAD-Gab encaminha em anexo o Parecer Técnico nº 2/2023 da Diretoria Administrativa com dilucidações técnicas pertinentes.

Em face do caráter objetivo da demanda e tendo em vista o exame técnico da Diretoria Administrativa na análise da habilitação técnica das empresas no PL 4/2023, a SECAD-Gab **RATIFICA** o parecer e **DETERMINA** a continuidade dos atos licitatórios, convocando os interessados para a FASE RECURSAL que deverão manifestar-se por meio da plataforma de execução do certame.

Frisamos que **é legalmente assegurado** ao Pregoeiro a adoção de diligências para atestar condição pré-existente ao momento de abertura da sessão pública do certame, considerando a admissão da juntada de documentos para fins de complementação e atualização (TCU, Acórdão 2.443/21 – Plenário).

Atenciosamente,

Marcos Ribeiro Filho
Secretário de Administração
Mat. O Nº 04592
MARCOS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 24/03/23 às 11:08 h

Assinatura

¹ Fornecimento de Água Mineral em Garrações de 20L, em regime de comodato, e em garrafas de 500 ml.



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Diretoria Administrativa



Parecer Técnico nº 002/2023/SECAD/DIRAD

Camaragibe, 24 de março de 2023.

À
Secretaria de Administração

Assunto: **Análise de habilitação técnica – Água Mineral.**

Instado a se manifestar nos autos do Processo Licitatório nº 4/2023, Pregão Eletrônico nº 1/2023, por provocação do Pregoeiro Municipal veiculada no Memo. nº 216/2023-CPL e encaminhada pela SECAD-Gab via e-mail, pertinente à **fase externa do certame**, a Diretoria Administrativa apresenta dilucidações técnicas referentes à análise da habilitação técnica das demais empresas que apresentaram melhor oferta para o fornecimento de Água Mineral em Garrafas de 20L, em regime de comodato, e em garrafas de 500 ml.

Frisa-se que o presente Parecer se restringe aos **aspectos estritamente técnicos do objeto** previsto no Termo de Referência, cabendo ao órgão responsável pelo certame as demais análises quanto às disposições constantes no Edital, de responsabilidade e competência indelegável do Pregoeiro Oficial do certame nos termos do art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019.

Ao todo foram listadas 6 (seis) empresas classificadas como apresentadoras das melhores propostas durante o período de recebimento das ofertas iniciais, das quais a VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ 40.786.019/0001-20, foi desclassificada em análise pretérita (Parecer 1/2023/DIRAD), em vista que não demonstrou a idoneidade profissional desejada.

De frisar que a apresentação de atestados visa demonstrar que os licitantes já executaram, anteriormente, **objetos compatíveis em características com aquele definido e almejado na licitação**, resguardando o interesse da Administração na



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Diretoria Administrativa



preservação da competição entre aqueles que reúnam condições de executar objeto similar ao licitado.

Sob esse prisma, a prescrição editalícia – de força legal e vinculante às partes – é que o atestado de qualificação técnico-profissional será apresentado comprovando a licitante ter desempenhado atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devendo **operar a inabilitação** para o licitante que os apresenta em desacordo com o estabelecido no edital, nos termos do item 10.

Neste aspecto, temos que **apenas as empresas M. EDUARDA GOMES DE ARAUJO** (lotes 1 e 2) e **IMPERIO COMERCIO DE GAS DE COZINHA LTDA** (lote 3), apresentaram Atestados de Capacidade Técnica que demonstram experiência no fornecimento de itens equivalentes aos licitados e em quantitativos compatíveis ao objeto do certame, atendendo aos requisitos mínimos de habilitação técnica.

Contudo, na aferição do conteúdo só foi possível vislumbrar a licença de funcionamento (emitida pela Vigilância Sanitária Estadual) quanto à empresa **M. EDUARDA GOMES DE ARAUJO** (lotes 1 e 2), classificada como distribuidora de água mineral na forma do item 10.3.7 do edital, restando ausente a licença das demais licitantes.

Ante o exposto, **deve o Pregoeiro declarar vencedora** a empresa **M. EDUARDA GOMES DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ nº 43.646.705/0001-93, para os lotes 1 e 2, e **desclassificadas** as demais empresas por descumprimento das exigências técnicas previstas no edital, restando fracassado o lote 3, passando o presente parecer a fazer parte integrante dos autos processuais em voga para todos os fins e normas gerais no que couber.

Respeitosamente,

José David

Dir. Administrativo

Mat. 4.0005791.9

JOSÉ DAVID CAMPOS

Diretor Administrativo



Vivendo
dias melhores



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Memorando nº 240/2023-CPL

Camaragibe-PE, 27 de março de 2023.

Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Análise Habilitação Técnica

Ref.: Processo Licitatório nº 004/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, constitui objeto da presente licitação, Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral em Garrações de 20L, em regime de comodato, e em garrafas de 500 ml, segundo abaixo descrito, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência (ANEXO I).

Prezado(a) Senhor(a),

Com os nossos cumprimentos, solicitamos Parecer técnico relativo referente à Qualificação econômico-financeira da empresa **M. EDUARDA GOMES DE ARAUJO NEGOCIOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE BENS 43.646.705/0001-93**, em virtude da desclassificação das demais concorrentes, conforme o parecer técnico de qualificação técnica através do memorando 199/2023/SECAD/GAB que a habilita quanto a capacidade técnica, e por isso solicitamos parecer supra nos termos do item 10.3 do edital. Salienta-se que a diligência deste Pregoeiro junto à Secretaria, fundamenta-se no artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93, § único do art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019 e instrumento convocatório (item 12.2). Bem como nos termos do item 9.1.1 do edital e art. 43, § 3º, da Lei nº 8666/1993.

Oportuno, esclarecer que o certame encontra-se suspenso para análise da documentação das empresas participantes, logo, as desclassificações e inabilitações serão disponibilizadas tão somente após parecer técnico, momento em que será aberto o prazo para manifestação de recurso.

Na oportunidade, encaminhamos para o email institucional da SEfin, os seguintes documentos:

1. ATA DA SESSÃO DE DISPUTA;
2. RELATÓRIO "PROPOSTAS DO PROCESSO";
3. VENCEDORES DO PROCESSO;
4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
5. INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES;
6. EDITAL.

No relatório Propostas dos Processos constam link de acesso para download das documentações anexadas pelas empresas participantes.

Ante o exposto, informo que a documentação foi enviada para o email institucional da SECADsecad@camaragibe.pe.go.br.

O Parecer Técnico deverá ser expedido em caráter de Urgência em até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar morosidade e prejuízo do interesse público.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

**GIVANILDO
MEDEIROS DO
NASCIMENTO**
83042415449

Assinado digitalmente por GIVANILDO
MEDEIROS DO NASCIMENTO:83042415449
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=28860267000178,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=GIVANILDO MEDEIROS DO
NASCIMENTO:83042415449
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023.03.27 12:41:26-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Maria... Braga
Marta... Braga
Mei... 04721
Recebido em
27/03/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.brEmail institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532



SOLICITAÇÃO DE PARECER

De: Comissão Permanente de Licitação de Camaragibe

Para: sefin@camaragibe.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER

Enviada em: 27/03/2023 | 12:50

Recebida em: 27/03/2023 | 12:50

MEMORANDO-2... .pdf 367.51
KB

EDITAL PL 0... .pdf 8.46 MB

AtaSessaoDi... .pdf 28.12 KB

CLASSIFICACAO.pdf 14.89 KB

PropostasPr... .pdf 16.95 KB

Informacaoe... .xlsx 18.70 KB

Ref.: Processo Licitatório nº 004/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, constitui objeto da presente licitação, Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral em Garrafas de 20L, em regime de comodato, e em garrafas de 500 ml, segundo abaixo descrito, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência (ANEXO I).

Prezado(a) Senhor(a),

Com os nossos cumprimentos, solicitamos Parecer técnico relativo referente à Qualificação econômico-financeira da empresa **M. EDUARDA GOMES DE ARAUJO NEGOCIOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE BENS 43.646.705/0001-93**, em virtude da desclassificação das demais concorrentes, conforme o parecer técnico de qualificação técnica através do memorando 199/2023/SECAD/GAB que a habilita quanto a capacidade técnica, e por isso **solicitamos parecer supra nos termos do item 10.3 do edital. Sallenta-se que a diligência deste Pregoeiro junto à Secretaria, fundamenta-se no artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93, § único do art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019 e instrumento convocatório (item 12.2). Bem como nos termos do item 9.1.1 do edital e art. 43, § 3º, da Lei nº 8666/1993 .**

Oportuno, esclarecer que o certame encontra-se suspenso para análise da documentação das empresas participantes, logo, as desclassificações e inabilitações serão disponibilizadas tão somente após parecer técnico, momento em que será aberto o prazo para manifestação de recurso.

Na oportunidade, encaminhamos para o email institucional da SEfin, os seguintes documentos:

1. ATA DA SESSÃO DE DISPUTA;
2. RELATÓRIO "PROPOSTAS DO PROCESSO";
3. VENCEDORES DO PROCESSO;
4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
5. INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES;
6. EDITAL.

No relatório Propostas dos Processos constam link de acesso para download das documentações anexadas pelas empresas participantes.

Ante o exposto, informo que a documentação foi enviada para o email institucional da SECAD secad@camaragibe.pe.gov.br.

O Parecer Técnico deverá ser expedido em caráter de Urgência em até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar morosidade e prejuízo do interesse público.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Fone: 2129-9532

Memorando N°071/2022

Camaragibe, 28 de março de 2023.

De: Secretaria de Finanças

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Resposta Memorando n° 240/2023 - CPL

Em atendimento ao memorando n°240/2023, segue anexo, Parecer n°015/2023 - SEFIN, referente Análise de Qualificação Econômica-Financeira do Processo Licitatório n° 004/2023.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição.

Respeitosamente,


Cíntia S. Correia de Lima
Contadora Geral
CRC-PE: 022135/0-8 Matr. 4.0000043


Evandro Medeiros do Nascimento
Pregoeiro Oficial

28-3-23
12-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA
PARECER Nº 015/2023 – SEFIN



Processo Eletrônico nº 001/2023
Processo Licitatório nº 04/2023
Processo Administrativo nº 07/2023

Requerente: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Assunto: Constitui o objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20L E EM GARRAFAS DE 500ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O pedido veio acompanhado de:

- Memorando nº 240/2023 - CPL;
- Documentos de habilitação e credenciamento, que foram encaminhadas através de e-mail disponíveis através de link do Google Drive.

DOS DOCUMENTOS:

1 – M. EDUARDA GOSMES DE ARAUJO NEGOCIOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE BENS
CNPJ Nº 43.646.705/0001-93
Natureza Jurídica – Empresário Individual
ITEM 10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
10.4.1	Balanço Patrimonial e Demonstrações do último exercício social 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei.	Atende.
10.4.2.3.4.5	Não se aplica.	-
10.4.6	Índice: $LG = \frac{159.317,84}{2.644,97} = 60,23$ $LC = \frac{132.365,84}{1.659,978} = 79,74$ $SG = \frac{202.644,97}{2.644,97} = 76,62$ Índices de liquidez com resultados superiores a 1 (um).	Atende.

10.4.7	Índices de liquidez com resultados superiores a 1 (um).	Atende.
10.4.8	Certidão de Falência ou Recuperação Judicial.	Atende.
10.4.9	Apresentou Certidão de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos em 1º e 2º grau.	Atende.
10.4.10,11	Atende.	



DA ANÁLISE TÉCNICA:

Tendo em vista os documentos apresentados pela empresa licitante, e considerando as regras fixadas no Edital de Licitação, opinamos por favorável a habilitação da empresa

1 – M. EDUARDA GOSMES DE ARAUJO NEGOCIOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE BENS, por atender as regras fixadas em editem no Item 10.4. Qualificação Econômico-Financeiro.

É o parecer.

Camaragibe, 28 de março de 2023


Cintia Lima
Contadora Geral